



EDITAL N.º 054/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.039914/2023-92.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a seleção de candidatos(as) para vagas de Estágio de Pós-Doutorado (**SEM BOLSA**), a fim de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no **Programa de Pós-Graduação em Sociologia** (PPGS).

Art. 1. O Estágio Pós-doutoral, **SEM BOLSA** da Universidade Federal do Amazonas, é um estágio acadêmico que se resume em atividade de pesquisa, ensino e extensão levadas a efeito por portadores de título de Doutor(a) com o devido reconhecimento pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC.

Art. 2. Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:

- I - promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- II - fortalecer os grupos de pesquisa institucionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGS/UFAM.

Art. 3. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa no PPGS da UFAM deverá ter o mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Único - A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa e apresentada para avaliação do Colegiado do PPGS.

Art. 4. A carga horária mínima de dedicação do candidato(a) ao Pós-Doutorado sem bolsa é de 15 horas semanais.

Art. 5. Do interessado na realização do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa exige-se, no mínimo:

- I - Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II - Disponibilizar currículo atualizado (mesmo mês da submissão da inscrição) na Plataforma Lattes do CNPq;
- III - Apresentar relatório semestral de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa;
- IV - Apresentar relatório final de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa;

Juliana Machado de Jesus



- V - Compromisso de vinculação a laboratório ou grupo de pesquisa indicado pelo seu tutor;
- VI - Carta de Aceite de professor permanente do PPGS;
- VII - Projeto de pesquisa e plano de trabalho devidamente aprovado pelo professor indicado a tutoria;
- VIII - Cumprimento das atividades previstas no cronograma e planejamento;

Art. 6. Atribuições do Estágio Pós-Doutoral:

- I - Participação nas atividades ensino na PPGS, auxílio na orientação das dissertações, TCC's, PIBIC, ou outros, do tutor designado;
- II - As atividades de ensino poderão ser ministradas presencialmente ou via remota (com a anuência do tutor), cabendo ao PPGS a autorização para ministração de disciplina remota;
- III - O pós-doutorando deverá incluir, nas publicações resultantes da pesquisa desenvolvida durante o Estágio Pós-Doutoral, a informação de que é pesquisador do PPGS/UFAM;
- IV - Desenvolver e submeter para publicação um artigo em coautoria com seu tutor, em revista com qualis A;
- V - Desenvolver atividades de extensão juntamente com seu tutor.
- VI - Ler e conhecer o presente regulamento e, ainda, todos outros atos normativos da UFAM e da CAPES referente a condição de pós-doutorando.

Art. 7. São os documentos exigidos no ato da inscrição:

- I - A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet:
 - a. pelo endereço eletrônico ppgs@ufam.edu.br, inserindo do assunto do e-mail a expressão **INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO (PPGS) + nome do candidato**, acompanhada dos seguintes documentos indicados neste artigo;
- II - Requerimento dirigido à Coordenação do contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo;
- III - Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor;
- IV - Diplomas emitidos no exterior serão aceitos com a chancela do consulado brasileiro;
- V - Histórico do Doutorado;
- VI - Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para estrangeiros.
- VII - Comprovação das atividades acadêmicas dos últimos 3 (três) anos. Em caso de produção intelectual não disponível na internet, anexar imagens digitalizadas de partes da publicação (capa, página de rosto, sumário e primeira página do artigo ou capítulo) a título de identificação e comprovação;
- VIII - Documento de identidade e CPF, ou passaporte para estrangeiros;
- IX - Comprovante de endereço e, em caso de pesquisadores não residentes no Estado do Amazonas,

Juliana Maria de Jesus



devendo manifestar-se expressamente se pretende fixar residência no Amazonas (não é condição de aprovação a fixação de residência);

X - Plano de trabalho pretendidos, com indicação da linha de pesquisa de interesse, enumerando as atividades em Ensino, Pesquisa e Extensão que serão desenvolvidas, prevendo as áreas de interlocução interdisciplinar das atividades, cronograma das atividades.

XI - Projeto de Pesquisa contendo, no mínimo, tema, objeto, problema, objetivos, fundamentação teórica interdisciplinar, metodologia, etapas de pesquisa, cronograma e referências.

XII - Carta de aceite do tutor, sendo este um professores permanentes do PPGS.

XIII - Termo de compromisso de produzir um artigo em coautoria com o tutor e buscar sua publicação em revista de Qualis A, onde consta ciência das condições gerais do estágio;

XIV – Os documentos digitalizados devem ser encaminhados em formato PDF, em documento único e na ordem prevista nos incisos supra.

Art. 8. Da seleção:

I – Uma vez inscrita a pessoa candidata, a decisão de homologação das respectivas inscrições será publicada conforme cronograma;

II – O processo seletivo é composto por 3 etapas, quais sejam: Análise do Plano de Trabalho (APT), Análise do Projeto de Pesquisa (APP) e Entrevista (EN).

III – Todas as etapas com peso 1, devendo a banca emitir nota de 0 a 10.

IV – A Nota Final (NF) será composta pela média simples de todas as notas, na seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{APT} + \text{APP} + \text{EN})/3$$

V – O Plano de Trabalho proposto, será avaliado consideração a pertinência das atividades propostas para o fortalecimento do PPGS, a viabilidade das atividades indicadas, proposta de envolvimento orgânico nos projetos de pesquisa do tutor e do PPGS, indicação clara e delimitada de publicação, coerência do cronograma, previsão de atividades de ensino, pesquisa e extensão juntamente com seu tutor, tanto no PPGS quanto na graduação;

IV – O Projeto de Pesquisa proposto, será avaliado em sua dimensão interdisciplinar da proposta, capacidade de fundamentação interdisciplinar da pesquisa, adequação de cronograma, sofisticação metodológica dos itens do projeto.

VI – A entrevista levará em consideração a capacidade e consciência do candidato sobre o plano de trabalho e o projeto de pesquisa, considerando a sua capacidade explicativa e coerente da sua proposta com o fortalecimento do PPGS e das atividades de seu tutor.

VII – Poderá a Banca de Seleção, observando as competências e área de conhecimento dos docentes permanentes, designar outro tutor ou, até mesmo, alterar a linha de pesquisa do pós-doutorando;



VIII – Será eliminado os candidatos que obtiverem nota menor do que 7.0 pontos em qualquer uma das etapas da seleção.

IX – Não poderá ser membro da banca examinadora docente que for indicado como tutor por qualquer um dos candidatos.

X – Caberá recurso do resultado, que deverá ser destinado ao e-mail ppgs@ufam.edu.br, no prazo prescrito no cronograma, devendo ser o mesmo redigido consoante anexo 2 e devidamente assinado pelo candidato.

Art. 9. O resultado final será publicado na página do programa.

Art. 10. Do regime de acompanhamento e de compromissos do pós-doutorando:

I – Não poderá o pós-doutorando cessar ou suspender suas atividades sem anuência do tutor, e devidamente aprovado pelo Colegiado.

II – O pós-doutorando assume compromisso de produzir um artigo em coautoria com o seu tutor no prazo do seu estágio.

III – A certificação das atividades de pós-graduação está condicionada a comprovação da publicação em periódico Qualis A, não havendo qualquer exceção para esse requisito.

IV – Poderá requerer a renovação do pós-doutoramento, por mais 12 meses, quando apresentar requerimento motivado, ao término do primeiro interstício, acompanhado do texto completo do artigo produzido, submetido na revista e ainda não aceito para publicação.

V – Quando renovado pela primeira vez o período de pós-doutoramento, terá o pós-doutorando o compromisso de apresentar, no novo interstício, novo compromisso de publicação, nos mesmos termos do primeiro interstício.

VI – Deverá o pós-doutorando cumprir o plano de atividades e seu cronograma aprovado pelo tutor e homologado pelo Colegiado.

VII – O pós-doutorando deverá assumir compromisso de coorientar os alunos sob a orientação do seu tutor, quando houver afinidade temática, interesse do tutor e compatibilidade com o regimento do programa a qual se vinculou.

VIII – O pós-doutorando deverá assumir compromisso de contribuir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de seu tutor, quando estas tiverem afinidade temática e devidamente prevista no plano de atividades.

IX – A renovação do estágio para além de 24 meses poderá ocorrer desde que seja acompanhada de parecer fundamentado do rendimento do estágio já realizado e, ainda, acompanhado por novo planejamento e proposta de publicação em revista Qualis A.

X – Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa será disponibilizado o acesso à Biblioteca da UFAM, aos



laboratórios e outros equipamentos do Programa.

XI – Destinar 10h semanais para atividades junto ao PPGS.

Art. 11. Das condições e responsabilidade do tutor:

I - O tutor deverá ser professor permanente do PPGS.

II - Poderá ser substituído o tutor quando, por qualquer motivo, houver descredenciamento do mesmo.

III - Deverá realizar a supervisão do percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado;

IV - Deverá emitir parecer dos relatórios parciais (6 meses) e relatório final (12 meses);

V - Recomendar desligamento do pós-doutorando a qualquer tempo, submetendo pedido motivado ao colegiado;

VI - O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato ao pós-doutorado sem bolsa;

VII - Cada professor permanente orientará até 2 (dois) pós-doutorando, garantindo a distribuição equitativa dos estagiários entre os professores permanentes, salvo exceções devidamente motivadas pela banca.

VIII - Há possibilidade de co-tutela do estagiário docente.

IX - Os professores colaboradores do PPGS somente poderão co-tutelar estagiários de pós-doutorado, devendo assumir em corresponsabilidade as atribuições do tutor.

Art. 12. Das disposições Finais:

I - As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato após a divulgação do resultado final definitivo.

II - Não haverá bolsa, em nenhuma hipótese, para realização do Estágio Pós-Doutoral regido por este edital.

III - A realização do Estágio de Pós-Doutorado sem bolsa, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Universidade Federal do Amazonas em relação ao estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas;

IV - A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretaria;

V - Somente terá direito a certificação das atividades desenvolvidas no estágio pós-doutoral o pós-doutorando que comprovar o aceite para publicação de artigo em periódico Qualis A, escrito e desenvolvido com seu tutor, devendo constar necessariamente a coautoria do tutor.

VI - Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.



VII - A eventual oferta de bolsas para fins de estágio de pós-doutorado não gera direito para os aprovados neste edital, sendo estas bolsas somente distribuídas por via de processo seletivo próprio, mediante novas regras editalícias.

VIII – O Colegiado poderá interromper o estágio e desligar o pós-doutorando a qualquer momento quando identificar rendimento insuficiente, não cumprimento do cronograma das atividades e do desenvolvimento da pesquisa, ausência injustificada das responsabilidades, entre outros motivos devidamente fundamentados.

Manaus, 25 de julho de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

CRONOGRAMA	
Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital
Período de Inscrição	02/09 a 30/10/2024
Publicação preliminar da homologação das inscrições	31/10/2023
Prazo de recursos da homologação das inscrições	01 e 04/11/2023
Resultado de recursos da homologação das inscrições	05/11/2023
Publicação definitiva da homologação das inscrições	05/11/2023
Etapa I – Análise Plano de Trabalho	Até 22/11/2024
Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa	Até 22/11/2024
Publicação do agendamento das entrevistas remotas	Até dia 11/11/2024
Etapa III – Entrevistas	13 e 18/11/2024
Publicação preliminar do resultado das Etapas e do mapa de notas	26/11/2024
Prazo de Recurso	27 e 28/11/2024
Publicação definitivo do resultado das Etapas e do mapa de notas	29/11/2023
Efetivação do vínculo de pós-doutorando	Dezembro de 2024

Obs.: todos os resultados serão publicados em: <https://www.ppgsocio.ufam.edu.br/>

Adriana Maria de Jesus



ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL- PPGS/UFAM

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Dados:

Recurso de qual resultado:

CPF:

Linha de Pesquisa:

Fundamentos da irresignação:

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

Adriana Márcia Freire



**PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGS/UFAM
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Sexo:

Data de nascimento:

RG:

Filiação:

Genitor:

Genitora:

Nacionalidade:

Naturalidade

Endereço:

Logradouro:

Número:

CEP:

Complemento:

Cidade:

Bairro:

UF:

Nome Social:

CONTATOS

E-mail principal:

E-mail alternativo/contato (opcional):

Telefone principal:

Telefone de contato (opcional):

OPÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto

Linha de Pesquisa:

Possui vínculo empregatício?

Servidor Público?

Dados sobre o vínculo de trabalho (se houver):

Empresa Privada (privado):

Órgão de lotação (servidor):

Disponibilidade para o PPGS:

Tempo Parcial Tempo Integral

Qual turno trabalha:

Manhã Tarde Noite

Adriana Machado de Jesus